



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 1/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador **LUIZ MAYR NETO** apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente Sub-Emenda à Emenda 02 do Projeto de Lei nº 134/2023, que “Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício de 2024”, nos seguintes termos.

Justificativa

A presente sub-emenda pretende adequar a dotação orçamentária indicada na emenda para anulação, de modo a permitir sua regular execução pelo Executivo Municipal.

Diante do exposto, convicto da pertinência do projeto em questão, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Valinhos, 28 de novembro de 2023.

AUTORIA: MAYR



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Altera o art. 2º da Emenda 02 ao Projeto de Lei n. 134/2023, na forma que especifica.

Art. 1º. É alterado o art. 2º da Emenda 02 ao Projeto de Lei n. 134/2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. O crédito acrescido no Artigo 1º será coberto com a anulação parcial de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) da seguinte dotação:

02.35.00 - secretaria de desenvolvimento urbano e meio ambiente

02.35.01 - Gestão administrativa- Desenvolvimento Urbano

04.122.0305.2.201 - manutenção da unidade

3.3.90.39 - outros serviços de terceiros- pessoa jurídica R\$ 90.000,00